PORTARIA N.º 124/2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O NÚMERO N.º 002/2026 E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO.

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o Ofício n.º 020/2026 e Ofício n.º 103/2026, oriundo do Controle Interno do Município de Santa Tereza do Oeste/PR;

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando que os relatos que envolvem o presente Processo Administrativo necessitam de **SIGILO ABSOLUTO** e até mesmo o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º. Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo sob o n.º 002/2026 para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas a esta administração.

ART. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PA n.º 002/2026:

ANDREO HOTZ DE OLIVEIRA
FERNANDO SILVEIRA
ADILSON WEIDMANN

ART. 3º. A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

ART. 4º. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

os trabalhos do PA nº 002/2026.

ART. 5º. Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 27 de outubro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil